

Goiânia, 21 de janeiro de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 003/2021

De: Tecnologia da Informação – CEAP-SOL.

Para: Departamento de Contratos – CEAP-SOL

**1. DO OBJETO**

Contratação do serviço de 01 link de dados dedicado de no mínimo 60MB full duplex (download e upload).

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Atualmente dispomos de 01 link de internet no HDT com a capacidade de 100Mb full duplex. Frequentemente ficamos sem acesso à internet na região de Goiânia devido às falhas técnicas e rompimentos de cabos nas vias urbanas. Dessa forma ficamos sem nenhuma redundância de acesso externo dentro do HDT.

Faz-se necessário a contratação de mais 01 Link de internet de no mínimo 60Mb Full Duplex para garantir que teremos internet de outra operadora diferente da VIVO (atual operadora), e que os serviços de acessos ao sistema MV e aplicativos que rodam na internet fiquem sem comunicação ou mesmo sem acesso ao uso.

É imprescindível que a empresa utilize uma rota diferente que a atual empresa fornecedora de internet (VIVO), para que em caso de catástrofe não ocorra a perda de sinal de ambos os links

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa CONTRATADA deverá garantir banda full duplex, instalação, configuração e identificação de problemas, atendimento 24x7 com equipe especializada sempre disponível.

### **3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será prestado por um prazo de 12 meses. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAPSOL.

### **3.2. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

## **4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 4.1. O serviço de instalação em um prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 4.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 4.4. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 4.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

- 4.6. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- 4.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- 4.8. Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do ISG/CEAPSOL, o uso obrigatório de crachás de identificação.
- 4.9. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e passíveis de comprovação, não reconicionados ou remanufaturados e sem qualquer uso anterior;
- 4.10. Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ser identificados pela própria empresa e comunicado formalmente a equipe de Patrimônio da CONTRATADA. Obrigatoriamente com o uso de identificação patrimonial evidente, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos;
- 4.11. Fornecer internet de alta velocidade e conexão rápida 24 horas;
- 4.12. Garantir simetria na velocidade de download e upload;
- 4.13. Fornecer link de acesso exclusivo via cabo óptico;
- 4.14. Obter um caminho exclusivo do meio de transmissão do link de dados e acesso diferenciado nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.15. Customização de SLA e gerencia da utilização do link;
- 4.16. Suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento e reparo contratual;
- 4.17. Fornecer IP's fixos e válidos disponíveis;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 5.2. Realizar o acompanhamento de todo e qualquer tipo de serviço prestado pela CONTRATADA dentro das dependências da unidade;

5.3. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 6. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 6.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 6.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 6.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 6.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 6.5. O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<http://www.isgsaude.org/novo/condominio-solidariedade/transparencia-cs.php>), contados a partir da entrega deste termo de referência;
- 6.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 6.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 6.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 7. JULGAMENTO

- 7.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

## 8. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;
- 8.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 8.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. E, Qd. 29-A, Lt. Único – Jardim Goiás, Condomínio JK - Edifício New Concept Business, Sala 2016. CEP: 74.810-030 Goiânia-GO.
- 9.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*Helder Conceição Patrício*  
Supervisor de TI  
CEAP-SOL

---

**HELDER CONCEIÇÃO PATRÍCIO**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL

*Eduardo Fonseca*  
Coordenação Administrativa  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidariedade